C/2024/6725

5.11.2024

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(C/2024/6725)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas [1], foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	26.7.2024
Duração	De 26.7.2024 a 31.12.2024
Estado-Membro	França
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	HAD/1N2AB.
Espécie	Arinca (*Melanogrammus aeglefinus*)
Zona	Águas norueguesas das subzonas 1 e 2
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	27/TQ257

[1] JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.